



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

RELAT-DAI - 42021  
Código de validação: 1AD8B0BD02

---

# Relatório do Sistema de Controle Interno

---

Fundo Especial de Segurança dos Magistrados –  
FUNSEG-JE

**Prestação de Contas – Exercício 2020**



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL.....</b>	<b>4</b>
<b>2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1. <i>Da realização da receita</i>.....</b>	<b>7</b>
<b>3.2 <i>Da realização da despesa</i>.....</b>	<b>8</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>11</b>



## INTRODUÇÃO

O presente Relatório é parte integrante da documentação exigida para fins de Prestação de Contas Anual, nos termos da Instrução Normativa nº 26/2011 e consoante à sistemática definida na Instrução Normativa nº 12/2005, ambas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O objetivo deste documento é avaliar a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, referentes ao exercício financeiro de 2020.

A prestação de contas do Poder Judiciário do Maranhão perpassa por seis unidades orçamentárias diferentes: o Tribunal de Justiça – TJMA (04101), a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ (04102), o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERJ (04901), o Fundo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – FESMAM (04902), o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão – FERC (04903) e o Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE (04904).

Nesta oportunidade analisar-se-á apenas a execução orçamentária do Fundo Especial de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE, posto que as demais serão avaliadas em instrumentos próprios.

As constatações e considerações apresentadas pela Diretoria de Auditoria Interna, enquanto 3ª Linha de Defesa do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Maranhão, basearam-se em informações prestadas pela Diretoria Financeira, nos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes no exercício de 2020 (PPA, LDO, LOA, Decretos de Execução e de Encerramento), em relatórios do sistema SIGEF e, em análises de processos e documentos administrativos.



## 1. DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual vigente no quadriênio 2020-2023 foi estabelecido pela Lei nº 11.204 de 31 de dezembro de 2019. O Programa macro do Poder Judiciário previsto no PPA/2020-2023, Prestação Jurisdicional (código 0543), teve por finalidade “proporcionar à sociedade maranhense o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, garantindo a agilidade e um atendimento de qualidade”. Este programa foi subdividido em 9 (nove) Ações, das quais, 1 (uma) foi desenvolvida pelo FUNSEG-JE (UO 04904), a saber, 4686 – Apoio a Segurança da Magistratura.

O valor total planejado para o Programa Prestação Jurisdicional (código 0543) no ano de 2020 foi de R\$ 1.149.838.502,00 (um bilhão cento e quarenta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais). Deste valor, 0,33% destinava-se aos projetos e atividades da unidade orçamentária do FUNSEG-JE (04904), ou seja, R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais).

O valor acima destacado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE restou assim distribuído:

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL						
Projeto / Atividade	Finalidade	UO	Produto	Unidade de Medida	Metas	
					Física	Financeira
4686 - Apoio a Segurança da Magistratura	Proporcionar aos magistrados condições de segurança adequadas nas sedes de jurisdicionais.	FUNSEG	medido pela despesa	unidade	-	3.790.000

Fonte: PPA 2020-2023

Segue abaixo a execução do PPA no exercício de 2020 para o FUNSEG:

AÇÕES PPA 2020-2023 DO PROGRAMA 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Projeto /	4686-Apoio a Segurança da Magistratura



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

<b>Atividade</b>			
<b>Produto</b>	medido pela despesa		
<b>Unidade de Medida</b>	unidade		
<b>Meta Física</b>			
<b>Planejada (A)</b>	<b>Realizada (B)</b>	<b>Eficácia (B/A)=C</b>	
medido pela despesa		Não disponível	
<b>Meta Financeira</b>			
<b>Planejada (D)</b>	<b>Realizada (E)</b>	<b>(E/D)=F</b>	<b>Eficiência (C/F)</b>
3.790.000,00	514.812,33	0,14	Não disponível

Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficácia:

Eficácia  $\geq 1,0$  e Não Eficácia  $< 1,0$

Escala de Valoração adotada para a Avaliação da Eficiência:

Muito Eficiente  $> 1,0$ ; Eficiente =  $1,0$ ; Media Eficiência =  $0,50$  a  $0,99$  e Baixa Eficiência  $< 0,50$

**FONTES:**

1- PPA 2020-2023

2- Relatório das Metas Físicas e Financeiras emitido em 11/02/2021 pela Coordenadoria de Orçamento - Diretoria Financeira.

Do quadro acima, verifica-se que a execução da meta financeira da Ação 4686 foi de 14% do planejado para o exercício. A baixa execução foi justificada pela administração do Fundo, conforme descrito no item 3.2 deste relatório, pelos efeitos da pandemia mundial do Covid-19.

A ausência de definição de meta física impede a análise da eficiência e eficácia desta Ação.

## 2. DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente para o exercício de 2020 é a de nº 11.077, de 19 de julho de 2019. Ela propôs as metas e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020. Os artigos 33 ao 41 da LDO 2020 disciplinam o procedimento de abertura de créditos adicionais para aquele exercício.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

A unidade orçamentária do FUNSEG-JE previa dotação inicial na LOA 2020 no montante de R\$ 3.790.000,00 (três milhões e setecentos e noventa mil reais). Mediante o Decreto do Executivo nº 35.901/2020 foi aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.176.581,75 (seis milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), tendo por fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no exercício anterior. Assim, a dotação atualizada ao final do exercício restou em R\$ 9.966.581,75 (nove milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Segue abaixo o resumo das alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2020:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Nº	Origem do Recurso	Documento	Publicação	Valor
1	Superávit financeiro	Decreto nº 35.901	30/06/2020	6.176.581,75
<b>Total</b>				<b>6.176.581,75</b>
<b>Acréscimo</b>				<b>6.176.581,75</b>
<b>Dotação Final</b>				<b>9.966.581,75</b>

**Fontes:** Publicações no Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado do Maranhão encaminhados pela Coordenadoria de Orçamento – Diretoria Financeira.

As formalidades legais previstas na LDO e na LOA para fins de alterações orçamentárias foram cumpridas, não sendo identificado nenhum procedimento irregular na documentação analisada.

### 3.DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o exercício de 2020, Lei nº 11.205 de 31 de dezembro de 2019, fixou créditos orçamentários ao Poder Judiciário no valor de R\$ 1.428.432.407,00 (um bilhão quatrocentos e vinte e oito milhões



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais), assim distribuídos:

LOA 2020	
UO's	Dotação Inicial
<b>TJ e CGJ</b>	<b>1.284.662.407,00</b>
TJ	1.261.195.407,00
CGJ	23.467.000,00
<b>FERJ</b>	<b>130.790.000,00</b>
<b>FESMAM</b>	<b>750.000,00</b>
<b>FERC</b>	<b>8.440.000,00</b>
<b>FUNSEG</b>	<b>3.790.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.428.432.407,00</b>

Fonte: LOA 2020

O valor orçado à unidade orçamentária do FUNSEG-JE correspondeu a 0,27% do total fixado na LOA 2020. Quanto à fonte, os recursos originam-se de receitas próprias oriundas do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ que integram o Orçamento Fiscal, de acordo com o art. 4.º da Lei Complementar nº 164, de 1º de abril de 2014.

### 3.1. Da realização da receita

O FUNSEG foi criado pela Lei Complementar nº 164, de 1º de Abril de 2014, com o objetivo de suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros que serão destinados à implantação e manutenção do sistema de segurança dos magistrados; além de estruturar, aparelhar, modernizar e adequar tecnologicamente os meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Nos termos do art. 4º constituem receitas do FUNSEG-JE, o percentual de 2% a 4% do produto da arrecadação das custas judiciais, taxa judiciária e do percentual de emolumentos extrajudiciais recolhidos ao FERJ, conforme definido em Ato da Presidência do Tribunal de Justiça; os rendimentos de aplicações financeiras com recursos do próprio Fundo e subvenções, auxílios públicos ou privados, específicos ou oriundos de convênios, acordos ou contratos nacionais e internacionais.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

Após análise do Balanço Orçamentário observa-se que o FUNSEG-JE arrecadou o valor de R\$ 490.418,60 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) no exercício de 2020, como demonstrado no quadro a seguir:

<b>Arrecadação - FUNSEG-JE</b>			
<b>Receitas</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	394.657,52	490.418,60	24%
<b>TOTAL</b>	<b>394.657,52</b>	<b>490.418,60</b>	<b>24%</b>

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Do confronto entre a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada apura-se um resultado orçamentário deficitário no período no valor de R\$ 24.393,73 (vinte quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), conforme observa-se abaixo:

<b>Apuração do Resultado Orçamentário</b>	
	<b>Realizada</b>
Receita Orçamentária Realizada	490.418,60
Despesa Orçamentária Empenhada	514.812,33
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-24.393,73</b>

**Fonte:** SIGEF - Balanço Orçamentário emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade – Diretoria Financeira

Contudo, há de se ressaltar que o FUNSEG-JE depende da transferência financeira de recursos do FERJ para execução das suas ações, conforme Notas Explicativas anexas ao Balanço Orçamentário. Considerando que a receita do FERJ já foi contabilizada no exercício como receita orçamentária naquele Fundo, caso fosse contabilizada as transferências como receita orçamentária no FUNSEG-JE haveria duplicidade de informações.

### 3.2. Da realização da despesa



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Tribunal de Justiça  
Diretoria de Auditoria Interna

A despesa fixada na LOA para o exercício de 2020 à unidade orçamentária do FUNSEG-JE totalizou R\$ 3.790.000,00 (três milhões setecentos e noventa mil reais). No decorrer do exercício foi aberto crédito adicional suplementar que representou um acréscimo de R\$ 6.176.581,75 (seis milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). Assim, ao final do exercício a dotação orçamentária fixada restou em um montante de R\$ 9.966.581,75 (nove milhões novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

No quadro abaixo vemos a execução orçamentária geral do FUNSEG-JE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
PROGRAMA /AÇÃO	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	EXECUTADO	SALDO	%
		(A)	(B)	(C)	(B-C)	(C/B)
0543	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	3.790.000,00	9.966.581,75	514.812,33	9.451.769,42	5%
4686	Apoio a Segurança da Magistratura	3.790.000,00	9.966.581,75	514.812,33	9.451.769,42	5%

Fonte: SIGEF - Relatório do Comparativo da despesa autorizada com a realizada - emitido em 12/02/2021 pela Coordenadoria de Contabilidade - Diretoria Financeira

A despesa realizada no exercício de 2020 totalizou R\$ 514.812,33 (quinhentos e catorze mil oitocentos e doze reais e trinta e três centavos), o que representa uma execução de apenas 5% da dotação final e um saldo orçamentário da ordem de R\$ 9.451.769,42 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Segundo informações prestadas pela Diretoria Financeira no MEMO-DF-242021, o pedido de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 6.176.581,75 (seis milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) destinava-se ao atendimento de demandas insuficientemente dotadas ou não programadas do Poder Judiciário, tendo sido solicitado através do OFC-CO-22020 à Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Orçamento em 11/03/2020, data na qual, ainda não era possível compreender a dimensão dos impactos sociais e econômicos da pandemia do Covid-19, tais como a queda na



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Diretoria de Auditoria Interna**

arrecadação de receitas próprias e nos repasses financeiros duodecimais.

Quanto à baixa execução da Ação 4686, a Gestão justificou tal cenário em razão dos efeitos econômicos da pandemia mundial do Covid 19, em especial, ao Plano de Contingenciamento de Despesas estabelecido através da Portaria nº 450/2020 do Tribunal de Justiça do Maranhão que impôs uma série de restrições nas contratações públicas do Poder Judiciário do Maranhão, resultando no sobrestamento de licitações em andamento e o remanejamento de despesas cuja fonte de recurso foi alterada do Funseg para outros Fundos do Poder Judiciário.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em face dos exames realizados, verificou-se que:

a) a meta financeira executada foi de 14% dos recursos planejados no PPA para a unidade orçamentária do FUNSEG e não há definição de meta física, o que impossibilita a análise quanto à eficácia e eficiência da Ação 4686;

b) os créditos adicionais do exercício observaram os requisitos legais para a sua abertura, indicando-se a existência de recursos para sua cobertura, conforme preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

c) a arrecadação do FUNSEG-JE totalizou R\$ 490.418,60 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos) no exercício de 2020;

d) o resultado orçamentário deficitário no valor de R\$ 24.393,73 (vinte quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), justifica-se em razão do FUNSEG-JE contar para o custeio de suas despesas, de recursos transferidos pelo FERJ;

e) a execução orçamentária da Ação 4686 utilizou 5% da dotação atualizada para o período, justificando-se esta baixa execução pela situação pandêmica mundial e ainda pelas orientações de contingenciamento de despesas na Portaria nº 450/2020;

f) as despesas realizadas constaram de rubricas específicas e em conformidade com a classificação funcional-programática da Lei nº 4.320/64; bem como houve a observância às fases da despesa estabelecidas nos artigos 60, 63 e 64 da referida lei, segundo amostra definida para exame.

São Luís, 28 de abril de 2021.

**JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS**  
Diretor de Auditoria Interna  
Diretoria de Auditoria Interna  
Matrícula 107318

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/04/2021 16:03 (JUREMA MAMEDE DE PAIVA SANTOS)

